



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 125, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor global de R\$ 56.806,52 (CINQUENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), conforme Art. 41, inciso III, Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Extraordinário, no valor global de R\$ 56.806,52 (CINQUENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Extraordinário aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, nas seguintes dotações orçamentárias:

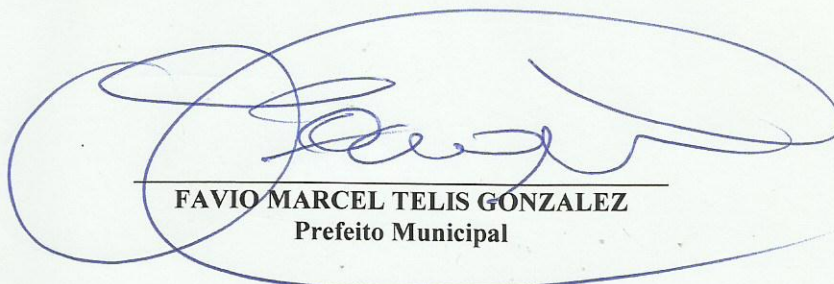
Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.188	339032000000 Material, Bem para Distribuição Gratuita	1074	27171	R\$ 6.000,00
2.188	339039000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1074	27172	R\$ 30.806,52
2.188	339030000000 Material de Consumo	1074	27173	R\$ 20.000,00
TOTAL				R\$ 56.806,52

Art. 3º. A cobertura do Crédito Extraordinário aberto por este Decreto trata-se de Recursos recebidos da União, em igual importância, para despesas referentes a realizações de ações destinados aos mais vulneráveis devido pandemia ocasionada pela COVID-19.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 19 de Junho de 2020.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GÓNZALEZ
Prefeito Municipal